

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FIC)
GRUPO DE PESQUISA “CORPO, CULTURA E CONSUMO”

EDITAL Nº [01/2026]
SELEÇÃO DE DISCENTES TÉCNICOS (CNPq) — 2 (DUAS) VAGAS

O(A) Prof(a). **João Dantas dos Anjos Neto**, coordenador(a) do Grupo de Pesquisa “Corpo, Cultura e Consumo” e da “Rede de Estudos Neopentecostais – África, Brasil e Caribe”, torna público o presente Edital de seleção para preenchimento de 2 (duas) vagas nos termos e condições a seguir estabelecidos na condução de docente em Iniciação Tecnológica.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de 2 (dois) integrantes para atuação conjunta no Grupo de Pesquisa “Corpo, Cultura e Consumo” e na “Rede de Estudos Neopentecostais – África, Brasil e Caribe”.

1.2. As vagas destinam-se ao desenvolvimento de estratégias de Relações Públicas e Marketing Digital para os dois grupos, compreendendo as etapas de criação, planejamento, implementação e avaliação das ações.

2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Planejamento de estratégias de comunicação e marketing digital para os grupos de pesquisa;
- Criação e produção de conteúdo para redes sociais e demais canais digitais;
- Gestão e atualização dos canais de comunicação digital dos grupos;
- Elaboração de materiais de divulgação científica;
- Acompanhamento e avaliação de métricas e resultados das ações realizadas;
- Apoio a demais atividades de comunicação institucional dos grupos de pesquisa.

3. DAS VAGAS E DAS CONDIÇÕES

3.1. Número de vagas: 2 (duas).

3.3. Pesquisador/a voluntária/o

3.4. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de implementação do estágio podendo ser renovada, como bolsista conforme disponibilidade orçamentária e avaliação de desempenho do(a) bolsista.

3.5. Carga horária: 20 (vinte) horas semanais, com flexibilidade de horário a ser acordada entre bolsista e orientador(a), respeitando a compatibilidade com as atividades acadêmicas do(a) discente.

3.6. O descumprimento das normas deste edital e/ou das normas gerais para iniciação tecnológica implicará o cancelamento.

4. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS

4.1. Poderão candidatar-se exclusivamente estudantes regularmente matriculados(as) em curso de graduação da Faculdade de Informação e Comunicação (FIC) ou da Faculdade de Artes Visuais (FAV).

4.2. São requisitos obrigatórios para a candidatura:

- estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da FIC , FAV e FCS;
- possuir Currículo Lattes atualizado;
- Desejável, experiência prévia na área de comunicação/marketing digital.

4.3. Será considerado diferencial (não eliminatório):

- domínio da língua inglesa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail, mediante envio de currículo (acompanhado do Currículo Lattes atualizado) para o endereço **joaodantas@ufg.br**, no período de **26/08/2026 a 03/09/2026**.

5.2. O e-mail de inscrição deverá conter, no campo “assunto”, a seguinte informação: “Inscrição – Edital nº [XX/2026] – IT Técnico CNPq”.

5.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital ou enviadas por outro meio que não o especificado no item 5.1.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção ocorrerá em 2 (duas) fases, ambas eliminatórias:

a) Fase 1 – Análise curricular: avaliação da aderência do currículo dos(as) candidatos(as) aos requisitos estabelecidos no item 4 deste edital. Os(as) candidatos(as) não classificados(as) para a fase seguinte serão comunicados(as) por e-mail.

b) Fase 2 – Entrevista: os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Fase 1 serão entrevistados(as) por banca composta por 3 (três) pesquisadores(as) vinculados(as) aos grupos de pesquisa mencionados neste edital.

6.2. O resultado final será divulgado por e-mail aos(às) candidatos(as) participantes, conforme cronograma constante no item 7.

7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data/Período
Publicação do edital	28/08/2026
Período de inscrições	28/08/2026 a 03/09/2026

Divulgação do resultado final	04/09/2026
Início das atividades	05/09/2026

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação integral das normas deste edital e das normas gerais da UFG para Iniciação a à Pesquisa e a tecnologia e Inovação.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação dos grupos de pesquisa mencionados neste edital.

8.3. Este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso gere direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Goiânia, 27/08/2026.

Prof. Dr. João Dantas dos Anjos Neto

Coordenador(a) do Grupo de Pesquisa Corpo, Cultura e Consumo
Coordenador(a) da Rede de Estudos Neopentecostais – África, Brasil e Caribe